

**PORTARIA N° 420, DE 28 DE MARÇO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade n° REP034-012, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo n° CAAD/SIT/MTE 46017.016203/2013-62, sob o número 00215, modelo IDNOX LT BIO, marca DIXI, fabricado por DIXI - TI Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME, CNPJ 10.278.563/0001-08, cadastro de fabricante de REP no MTE n° 00038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS